

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, PEITO DE FRANGO, FRANGO COMPLETO, COM SELO DE INSPEÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL DO MUNICÍPIO, AS AQUISIÇÕES SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E COM ENTREGA DIÁRIA, NOS LOCAIS DAS SOLICITAÇÃO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, MERENDA (PNAE), HOSPITAL, FMS, FMAS – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS –33903001.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

– TA de Reajuste de Preço de custo do Frango Completo, de **R\$: 16,22**, para **R\$: 17,00** aumento de **+R\$:0,78** por kg, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: Cláudia Rocha Andrade Oliveira-06800659460. TA Nº **00017/2021** ao CONTRATO Nº 00047/2021 - 19.02.21 –

NOVA FLORESTA, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

#### PORTARIA Nº 130/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37 inciso II da Constituição Federal e o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o que estabelece a Lei Federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Considerando, o Decreto Municipal nº 46, de 21 de setembro de 2021, que regulamenta, no âmbito do município de Nova Floresta, a destinação dos recursos provenientes da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, de conteúdo emergencial na área da cultura, conhecida como “Lei Aldir Blanc”, em seu Art. 3, § 1º, que trata sobre a composição do Comitê Gestor composto pelos seguintes integrantes:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros para compor o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, conforme designados abaixo:

1. Diretor do Departamento de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura:  
Marcelo Davson Ramos; CPF: 060.843.424-85;
2. Representante do setor artístico cultural, residente no município de Nova Floresta:  
Erivaldo Evaristo dos Santos; CPF: 442.536.564-04
3. Representante da sociedade civil:  
Clebson Vinicius Xavier Alves; CPF: 105.960.794 - 86

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 22 de Setembro do ano de 2021.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2021, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Confeções de Próteses Dentária para atender aos usuários do Sistema Municipal de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HELDER DE LIMA VIANA - R\$ 84.000,00.

Nova Floresta - PB, 22 de Setembro de 2021

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

##### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00024/2021. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Confeções de Próteses Dentária para atender aos usuários do Sistema Municipal de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Helder de Lima Viana - CNPJ 12.791.800/0002-38. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33741001.

Nova Floresta - PB, 22 de Setembro de 2021

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal